



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI Nº. 215, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007

07/12/2007
Kátia C. Amido
ASSINATURA

“Altera a Lei Municipal nº. 176 de 19/12/2006”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei nº.176, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida do § 1º. ao art. 5º, com a seguinte redação.

§. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a em 01 de novembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (07/12/2007).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito Municipal